



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 066/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 026/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 09 de maio de 2022.



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº 026/2022, que retifica o Ofício nº 022/2022, que solicitava informações de **valores financeiros devolvidos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo ao final do Exercício de 2021**, o que não ocorreu por razões diversas, motivando assim, a mencionada retificação do pedido de informações, sendo agora referentes aos anos de 2019 e 2020.

Inicialmente, cabe-nos frisar que respectivos valores são repassados mensalmente pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo na forma de transferência duodecimal que tem por objetivo custear despesas realizadas por este Parlamento no exercício de suas funções de órgão legislador e fiscalizador, assegurando assim sua autonomia e independência financeira, conforme estabelecido pela Constituição Federal. Tendo, portanto, a Câmara Municipal o dever e obrigação de devolver à Prefeitura os valores efetivamente não utilizados ao final de cada exercício financeiro.

Assim sendo, os valores não utilizados pela Câmara Municipal e devolvidos aos cofres da Prefeitura nos respectivos exercícios financeiros supracitados, foram utilizados para custear despesas correntes do Executivo Municipal.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar solicitação de informações encaminhada a esta Casa nos termos do Ofício nº 046/2022.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho

Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.